

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 1437/74

INTERESSADA - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO - Contratação de Thais Leprevost de Medina para as funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas

RELATOR - Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

PARECER Nº 1694/74 - CTG - Aprov. em 7/8/74

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

I - RELATÓRIO

Histórico - A Direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu propõe a contratação de Thais Leprevost de Medina para as funções de Professora-Assistente, em R.D.I.D.P., junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, pelo prazo de 730 dias.

Fundamentação - A Sr^a. Thais Leprevost de Medina graduou-se em 1946, no Curso de Farmácia da Universidade do Paraná. Exerceu diversos cargos técnicos em órgãos governamentais e privados, sempre no campo das ciências da saúde, além de haver concluído vários cursos de aperfeiçoamento de especialização, notadamente no setor de análises químicas. Exerceu o magistério, como Professora-Assistente, na Universidade do Paraná, em 1966. Segundo a manifestação de fl. 3 do Processo, a interessada "estará apta a desenvolver temas relacionados com a Bioquímica dos Microorganismos". Em 1973, a candidata venceu a seleção promovida pela Faculdade de Botucatu, para a escolha de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas. A CESESP emitiu parecer favorável à contratação.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que este Conselho pode autorizar a contratação, para o exercício das funções de Professora-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, da Sr^a. Thais Leprevost de Medina, nos termos da proposta da direção da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

São Paulo, 9 de julho de 1974

a) Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 do julho do 1974

a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 7 de agosto de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente